

41 Conselho com a prestação de serviços de qualidade que assegurem o bem-estar da sociedade
42 gaúcha. **ORDEM DOS TRABALHOS. I – APRECIACÃO DE ATA.** A ata da Sessão Plenária
43 Ordinária nº 1.665, realizada em 8 de maio de 2009, cujo texto foi enviado antecipadamente por
44 e-mail aos Senhores Conselheiros, foi colocada em discussão e após aprovada com a abstenção do
45 conselheiro suplente Luiz Tiarajú dos Reis Loureiro. **II – EXPEDIENTE.** Neste item, a Mesa
46 tinha a registrar somente o recebimento de requerimento datado de 16 de abril de 2009, do
47 engenheiro agrônomo James Rodrigues Garcia, conselheiro representante titular da Sociedade de
48 Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Guaíba, Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul, Mariana
49 Pimentel, Sertão Santana e Região Carbonífera – SEAG, solicitando licença da função pelo prazo
50 de sete meses, devido ao desenvolvimento de projetos técnicos na área da agricultura no
51 continente africano. Ciente, anote-se e archive-se. **III – COMUNICACÕES. 1) Presidente Luiz**
52 **Alcides Capoani** – Registrou sua participação e de diretores e assessores da Casa nos
53 acontecimentos relatados a seguir: dia 11/5, reunião de gerentes com a Presidência, encontro que
54 passará a ocorrer rotineiramente na primeira segunda-feira do mês; de 13 a 15/5, reunião da
55 Comissão de Organização, Normas e Procedimentos – CONP, do Confea, acontecida na sede do
56 Crea-RS; dia 14/5, às 16h, audiência com o deputado Miki Breyer, do PSB, para abordagem do
57 tema “Trânsito Seguro”, e, às 19h, participação na sessão solene em que a Câmara Municipal de
58 Canoas prestou homenagem aos 75 anos do Conselho; dia 15/5, às 19h, Seminário Municipal de
59 Habitação, realizado no Palacete Pedro Osório, em Bagé, representado pelo 1º vice-presidente
60 arquiteto e urbanista Augusto Mandagaran de Lima; dia 18/5, às 14h, evento no plenarinho da
61 Assembleia Legislativa, cujo tema versava sobre os impactos causados pela exploração do
62 petróleo que se encontra na camada pré-sal, representado pelo assessor da Presidência eng. Daniel
63 Weindorfer, e, às 20h45min, gravação do programa “Estúdio News”, do Canal Ulbra TV, que
64 teve a participação do 2º vice-presidente eng. agrônomo e de segurança do trabalho Moises Souza
65 Soares; dia 19/5, às 20h, jantar comemorativo aos 14 anos de instalação da Inspeção de Porto
66 Alegre; dia 20/5, às 8h30min, realização do encontro “Agenda Parlamentar”, com café da manhã
67 no Hotel Blue Tree Millenium, ao qual se fizeram presentes membros do GT Ação Parlamentar e
68 do GT Empresarial, além de deputados e profissionais, e, às 17h, a 1ª Reunião do GT de Ações de
69 Integração Profissional e Sociedade; dia 21/5, às 8h30min, capacitação para inspetores - gestão
70 2009-2010; às 14h, Grande Expediente da Assembleia Legislativa, em que foi prestada
71 homenagem ao Crea-RS pelo transcurso dos seus 75 anos, e, à noite, jantar comemorativo à
72 efeméride no Teatro do CIEE; dia 22/5, às 9h30min, treinamento de inspetores na sede do Crea-
73 RS, coordenado pelo 2º vice-presidente Moisés Souza Soares; dia 26/5, 2ª Reunião
74 Extraordinária do Colégio de Presidentes, em Brasília, à qual também esteve presente o 1º vice-
75 presidente Augusto Mandagaran de Lima; dia 27/5, às 15h30min, visita da nova diretoria da
76 SERGS; dia 28/5, evento no Sinduscon em que foi discutido o programa federal “Minha Casa,
77 Minha Vida”, representado pelo assessor da Presidência eng. Daniel Weindorfer; dia 30/5,
78 seminário dos funcionários do Crea-RS, na sede campestre da SERGS, em Porto Alegre; dia 1º/6,
79 reunião com o quadro gerencial do Crea-RS; mesa-redonda “A contribuição Institucional no
80 Trabalho da Preservação- IPHAE”, que contou com a participação do 1º vice-presidente; reunião
81 na Delegacia Regional do Trabalho, em que esteve presente o 2º vice-presidente, e, encerrando as
82 atividades do dia, jantar às 20h no Country Club, que teve como convidado especial o presidente
83 do Banco Central Henrique Meirelles; dia 2/6, visita da diretora da Área de Tecnologia e
84 Computação da ULBRA, dra. Rosa Dias Blanco, acompanhada do professor da instituição e
85 conselheiro Marino Grecco; sessões solenes das Câmaras de Vereadores de Porto Alegre e de
86 Frederico Westphalen em homenagem aos 75 anos do Conselho; dia 3/6, almoço com a diretoria

87 da Rádio Gaúcha e gravação do programa “Momento Empresarial”, para veiculação às 9 horas do
88 dia 14, domingo; homenagem prestada pelo Crea-PA ao Crea-RS pelos 75 anos do regional
89 gaúcho, que se fez representar pelo 1º diretor-financeiro Ivo Hoffmann, e assinatura de contrato
90 com a Mútua para a locação de sala para instalação da Inspetoria de Porto Alegre e outros setores
91 do Conselho. Ao finalizar, o Presidente informou que no período de 8 a 10 de junho, estaria
92 reunida na sede do Crea-RS a Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Confea –
93 CEAP. **2) Cons. Luiz Inácio Souza Sebenello** – Sugeriu que o Crea manifestasse voto de pesar
94 pela morte do arquiteto Plínio Oliveira Almeida, que foi conselheiro suplente desta Casa de 1953
95 a 1955 e titular de 1955 a 1958. Segundo destacou o conselheiro, o arquiteto Plínio era um
96 homem de caráter firme e invulgar capacidade de diálogo, com destacada atuação na formação de
97 jovens alunos da Faculdade de Arquitetura, onde foi professor, e na reformulação dos serviços
98 públicos prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV, da Prefeitura
99 Municipal de Porto Alegre, onde foi secretário. Foi também, conforme lembrou o conselheiro
100 Sebenello, presidente da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul, e dirigiu grandes obras
101 urbanas, como a implantação dos viadutos Açorianos, Loureiro da Silva, Imperatriz Leopoldina e
102 túnel e elevada da Conceição, tendo participado com igual destaque na criação do Departamento
103 de Esgotos Pluviais – DEP e na criação e implantação do Iº Plano Diretor de Desenvolvimento
104 Urbano. A Presidência informou que o Conselho já estava providenciando a publicação de uma
105 nota de pesar no seu jornal eletrônico. **3) Cons. Luiz Alberto Carvalho Júnior** – Informou que
106 no dia 6 de junho, a Câmara de Engenharia Florestal e a Associação Gaúcha de Engenheiros
107 Florestais – AGEF estariam recebendo na sede do Crea, sessenta alunos do Curso de Engenharia
108 Florestal da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM/CESNORS – Frederico Westphalen,
109 para assistirem a palestra sobre a importância do Sistema Confea/Crea e das entidades de classe
110 da área florestal do Estado. **4) Cons. Luciano Roberto Grandó** – Deu conhecimento aos
111 presentes que a Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos – ABEMEC/RS, com o apoio da
112 Mútua-RS, faria realizar no dia 18 de junho, no auditório da Mútua, um seminário técnico sobre
113 elevadores, normas e legislação, cujas inscrições poderiam ser efetuadas no site da associação. **5)**
114 **Cons. Ivo Germano Hoffmann** – Comunicou que a Associação Brasileira de Engenheiros
115 Mecânicos – ABEMEC/RS, em conjunto com a Universidade de Passo Fundo – UPF e com o
116 apoio do Crea-RS e do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS,
117 realizara de 27 a 29 de maio, nas dependências daquela universidade, o evento denominado
118 “Seminário Estadual de Engenharia Mecânica e Industrial – 4º SEEMI”, que integrou a Semana
119 Acadêmica de Engenharia da UPF. Agradeceu o apoio recebido do diretor da Faculdade de
120 Engenharia e Arquitetura da instituição, eng. Dermeval Rosa dos Santos, e de outros
121 colaboradores da Universidade de Passo Fundo – UPF, e também do 2º vice-presidente do Crea-
122 RS Moisés Souza Soares. **6) Cons. Eudes Antidis Missio** – Divulgou que no dia 22 de junho, o
123 Crea estaria recebendo a visita do senador Paulo Paim, que estabeleceu o objetivo de comunicar-
124 se com o Grupo de Trabalho de Ação Parlamentar do Crea-RS para prestar sua participação nos
125 objetivos legislativos do aludido organismo do Regional, intenção igualmente manifestada pelo
126 senador Sérgio Zambiasi, porém para outra data. O conselheiro assinalou que em sua primeira
127 reunião, realizada ao longo do dia, o grupo de trabalho estipulou formalizar contato direto com a
128 Assembleia Legislativa gaúcha buscando a implementar uma ação participativa conjunta. **7)**
129 **Cons. João Luis de Oliveira Collares Machado** – Informou que nos dias 1º e 2 de junho, havia
130 participado no Crea-SP da reunião de apresentação das Matrizes de Conhecimento das Categorias
131 e Modalidades, na condição de especialista da Matriz de Conhecimento. **8) Cons. Artur Pereira**
132 **Barreto** – Fez saber que o 2º vice-presidente Moisés Souza Soares participara como palestrante

133 na 17ª Semana da ABEA e Semana Acadêmica da Agronomia da URCAMP, representando o
134 Crea-RS. **9) Cons. Marco Antônio Dias Noguez** – Comentou ter participado da reunião em que a
135 Câmara de Vereadores de Pelotas prestou homenagem ao Crea-RS pelo transcurso dos seus 75
136 anos. **10) Cons. Lúcia Brandão Franke** – Atual coordenadora da Câmara de Agronomia, a
137 conselheira destacou que no dia 19 de junho de 2009, a especializada estaria realizando sua
138 milésima reunião ordinária, e que na ocasião seriam historiadas suas realizações ao longo desse
139 período de atividades. **11) Cons. Francisco Carlos Bragança de Souza** – Registrou o
140 agradecimento da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
141 ao assessor da Presidência eng. Daniel Weindorfer, que ministrou palestra sobre Navegação
142 Interior e exibiu um vídeo institucional do Conselho para os alunos da Faculdade de Engenharia
143 Civil da instituição. **IV – ORDEM DO DIA. Assuntos excluídos:** Processos de convênios de
144 repasses de taxas de ARTs e processos de recurso nºs 2008028605 e 2008017924. **Assuntos**
145 **incluídos:** Membro suplente em grupo de trabalho, alteração da denominação de grupo de
146 trabalho, implantação do “Programa do Crea-RS Júnior”, e Deliberação nº 114/2009 da Câmara
147 Especializada de Arquitetura, que trata sobre aspectos da ética profissional. Aprovado por
148 unanimidade. **1. ASSUNTOS APROVADOS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.** Foram
149 apreciados e homologados por unanimidade os seguintes atos administrativos praticados pelo
150 presidente do Crea-RS ad referendum do Plenário: **Portaria nº 102**, de 20 de maio de 2009, que
151 nomeia o engenheiro agrônomo Marciano Carneiro representante da Inspeção de Porto Alegre do
152 Crea-RS no Grupo de Trabalho Georreferenciamento – GT-Geo, na qualidade de profissional do
153 Sistema convidado; **Portaria nº 105**, de 20 de maio de 2009, que nomeia o conselheiro Silverius
154 Kist Júnior para integrar a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS, na
155 qualidade de representante da Câmara Especializada de Engenharia Civil, como suplente do
156 conselheiro Alcimar da Rocha Lopes; **Portaria nº 110**, de 29 de maio de 2009, que nomeia o
157 arquiteto Alexandre Guella Fernandes para integrar o Grupo de Trabalho para Assuntos de
158 Acessibilidade - GTAA, na qualidade de representante do Conselho Estadual dos Direitos da
159 Pessoa com Deficiência, organismo da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social do
160 Estado do Rio Grande do Sul; **Portaria nº 111**, de 1º de junho de 2009, que autoriza o conselheiro
161 engenheiro civil e industrial mecânico Alberto Stochero a empreender viagem a Posadas Misiones
162 (Argentina), para participar, na condição de representante do Crea-RS, das Jornadas de la Semana
163 de la Ingeniería, nos dias 4, 5 e 6 junho de 2009, mediante pagamento das despesas
164 correspondentes a diárias e deslocamento, conforme valores discriminados no Anexo da presente
165 Portaria. De acordo com o § 2º do art. 6º da Resolução do Confea nº 1.009, de 2005, o
166 representante ora designado para participar do evento obriga-se a apresentar à diretoria do Crea-
167 RS, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da missão, relatório detalhado demonstrando a
168 relação entre o planejado e o executado, para a devida apreciação do órgão diretivo, que o
169 encaminhará à aprovação do Plenário. A falta de apresentação do relatório no prazo estipulado
170 sujeitará o interessado a ressarcir ao Crea-RS as despesas decorrentes da viagem empreendida;
171 **Portaria nº 112**, de 3 de junho de 2009, que nomeia o conselheiro Antonio Carlos Rossato para
172 integrar a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS, na qualidade de
173 representante da Câmara Especializada de Engenharia Civil, como suplente do conselheiro Jorge
174 Alberto Albrecht Filho; **Portaria nº 113**, de 3 de junho de 2009, que nomeia o conselheiro
175 Marino José Greco membro titular da Comissão de Meio Ambiente, na qualidade de representante
176 da Câmara Especializada de Engenharia Química, em substituição à conselheira Fátima Rosele da
177 Silva Evaldt, que passa à condição suplente; **Portaria nº 114**, de 3 de junho de 2009, que nomeia
178 o eng. civil e eng. seg. trab. Luiz Alberto Modesti, na qualidade de profissional do Sistema

179 convidado, para integrar o Grupo de Trabalho Ações de Integração Profissional e Sociedade do
180 Crea-RS, organismo instituído pela Decisão Plenária nº PL/RS-051/2009, de 8 de maio de 2009;
181 **Portaria nº 115**, de 3 de junho de 2009, que nomeia o eng. civil Lauro José Puperi, na qualidade
182 de profissional do Sistema convidado, para integrar o Grupo de Trabalho Ações de Integração
183 Profissional e Sociedade do Crea-RS, organismo instituído pela Decisão Plenária nº PL/RS-
184 051/2009, de 8 de maio de 2009; **Portaria nº 116**, de 4 de junho de 2009, que nomeia o
185 conselheiro eng. mecânico e eng. seg. trab. Alfredo Reinick Somorovsky para integrar o Grupo de
186 Trabalho Ações de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea-RS - AEST, organismo
187 instituído pela Decisão Plenária nº PL/RS-051/2009, de 8 de maio de 2009; e **Portaria nº 117**, de
188 4 de junho de 2009, que nomeia o eng. civil Francisco José Vilaverde Barreto, na qualidade de
189 profissional do Sistema convidado, para integrar o Grupo de Trabalho Ação Parlamentar – GT
190 Parlamentar, organismo instituído pela Decisão Plenária nº PL/RS-051/2009, de 8 de maio de
191 2009. Cientifique-se e cumpra-se. **2. RELATÓRIO DA COMISSÃO DE RENOVACÃO DO**
192 **TERÇO – DEFINIÇÃO DO Nº TOTAL DE VAGAS DO PLENÁRIO 2010.** O relator da
193 Comissão de Renovação do Terço do Crea-RS, cons. **Marcos Fernando Uchôa Leal**, leu o teor
194 do relatório que, em observância ao art. 10 da Resolução do Confea nº 1.019, de 2006, define o
195 número total de conselheiros no plenário do Crea-RS para o exercício de 2010, tendo o
196 documento despertado intenso debate, por trazer dentre suas conclusões a proposta de suspensão
197 do registro das instituições de ensino que deixaram de atender à exigência contida no inciso V do
198 art. 14 da Resolução do Confea nº 1.018, dispositivo que obriga as instituições de ensino a
199 apresentar as ARTs de cargo ou função dos docentes que lecionam disciplinas profissionalizantes
200 da área de abrangência do Sistema Confea/Crea. Diante do registro de pronunciamentos críticos
201 no sentido de que a mencionada norma, a rigor, responsabiliza e penaliza unicamente a
202 universidade, no caso de inexistir a ART dos seus professores, e havendo incisiva preocupação
203 com os reflexos negativos que a anunciada suspensão acabará trazendo à instituição que tiver
204 representação suspensa, mesmo contando com representantes no Crea que vêm trabalhando pela
205 valorização profissional e a aproximação entre as duas entidades, chamado a se manifestar, o
206 Departamento Jurídico do Crea-RS, por sua gerente, adv. Simone Brião do Amaral Feistauer,
207 expressou o entendimento de que a vaga correspondente à representação suspensa não é extinta de
208 imediato, permanecendo incorporada à composição do plenário, e que uma vez regularizada a
209 situação pela instituição de ensino interessada, dentro do prazo de vigência da suspensão, tal vaga
210 poderá voltar a ser suprida a qualquer tempo. Eis a íntegra do relatório da Comissão de
211 Renovação do Terço submetido ao exame do Plenário. “A Comissão Permanente de Renovação
212 do Terço do Crea-RS, no uso de suas prerrogativas regimentais, e em cumprimento ao que dispõe
213 no art. 10 da Resolução do Confea nº 1.019, que trata da composição dos plenários dos Creas, e
214 no Capítulo III da Resolução nº 1.018, no que tange à revisão periódica dos registros das
215 instituições de ensino superior e das entidades de classe de profissionais de nível superior e de
216 técnicos de nível médio, normativos editados pelo Confea em 8 de dezembro de 2006, vem propor
217 ao Plenário do Crea-RS, o número total de representações que devem compor o colegiado do
218 Regional no exercício de 2010, com base nos fatos e situações abaixo relatados. **I. Da**
219 **Composição Atual – 1.1 Por meio da Decisão nº PL-1688/2008, de 6 de novembro de 2008, o**
220 **Confea homologou a composição do plenário do Crea-RS para o corrente exercício de 2009, com**
221 **um total de 134 (cento e trinta e quatro) conselheiros regionais, assim distribuídos: a) 88 (oitenta**
222 **e oito) representantes das entidades de classe de nível superior, sendo 53 (cinquenta e três) do**
223 **Grupo Engenharia, constituído por 26 (vinte e seis) das modalidades Civil e Agrimensura, 9**
224 **(nove) da modalidade Elétrica, 12 (doze) da modalidade Mecânica e Metalúrgica, 3 (três) da**

225 modalidade Química e 3 (três) da Modalidade Geologia e Engenharia de Minas; **18 (dezoito) do**
226 **Grupo Arquitetura e 17 (dezessete) do Grupo Agronomia**, sendo 14 (quatorze) da modalidade
227 Agronomia e 3 (três) da modalidade Florestal; b) **39 (trinta e nove) representantes das**
228 **instituições de ensino superior**, sendo 14 (quatorze) do Grupo Engenharia, 14 (quatorze) do
229 Grupo Arquitetura e 11 (onze) do Grupo Agronomia; e c) **7 (sete) representantes das entidades**
230 **de classe de nível médio**, sendo 5 (cinco) do Grupo Engenharia, 1 (um) do Grupo Arquitetura e 1
231 (um) do Grupo Agronomia. **2. Da Revisão de Registro – Representações Aptas a Renovar – 2.1**
232 **Prevê a Resolução nº 1.018, de 2006, no § 2º do art. 13, que sempre que couber à entidade de**
233 **classe ou à instituição de ensino superior a renovação de sua representação, será feita pelo Crea**
234 **correspondente a revisão do seu registro, mediante a apresentação dos documentos definidos nos**
235 **arts. 14 e 15 do mencionado normativo. 2.2 Em sucessivas reuniões realizadas, e após haver**
236 **prorrogado por duas vezes o prazo inicialmente estipulado para a apresentação da**
237 **documentação necessária aos procedimentos de revisão, a Comissão de Renovação do Terço,**
238 **contando com o prévio exame e parecer do Departamento Jurídico do Crea-RS, revisou os**
239 **processos de registro das entidades de classe e instituições de ensino com vagas por renovar,**
240 **concluindo que se encontram aptas a participar do processo de renovação do terço que**
241 **definirá a composição do plenário do Crea-RS para o exercício de 2010 as que abaixo seguem. 1.**
242 *Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos – ABEMEC/RS; 2. Associação dos*
243 *Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região dos Vinhedos – AEARV; 3. Associação dos*
244 *Engenheiros Agrônomos do Vale do Rio Pardo – AEAVARP; 4. Associação dos Engenheiros*
245 *Inspetores de Caldeiras, Vasos Sob Pressão e Equipamentos Correlatos do Estado do Rio Grande*
246 *do Sul – AEIERGS; 5. Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa –*
247 *APEASR; 6. Associação Profissional dos Engenheiros Químicos do Estado do RS – APEQ/RS; 7.*
248 *Associação de Arquitetos e Engenheiros Cíveis de Novo Hamburgo – ASAEC; 8. Associação dos*
249 *Engenheiros Agrônomos do Vale do Jacuí – AVALE; 9. Instituto de Arquitetos do Brasil - Dep. do*
250 *RS – IAB/RS; 10. Sociedade de Engenheiros e Arquitetos de Rio Grande – SEARG; 11. Sociedade*
251 *dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul – SEASC; 12. Sindicato dos Engenheiros no*
252 *Estado do RS – SENGE-RS; 13. Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS; 14.*
253 *Associação dos Engenheiros Agrônomos de Passo Fundo – AEAPF; 15. Associação dos*
254 *Arquitetos e Engenheiros de Montenegro – AEMO; 16. Associação Profissional Sul-Brasileira de*
255 *Geólogos – APSG; 17. Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Litoral –*
256 *ASENART; 18. Núcleo de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Cachoeira do Sul – NEA; 19.*
257 *Sindicato dos Arquitetos no Estado do RS – SAERGS; 20. Sociedade de Agronomia de Santa*
258 *Maria – SASM; 21. Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Erechim – SEAE; 22.*
259 *Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santo Ângelo – SENASA; 23. Sociedade*
260 *Santamariense de Engenheiros Florestais – SOSEF; 24. Universidade Regional Integrada do Alto*
261 *Uruguai e das Missões – URI; 25. Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande*
262 *do Sul – UNIJUÍ; 26. Universidade Luterana do Brasil – ULBRA; 27. Universidade de Cruz Alta*
263 *– UNICRUZ; e 28. Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Alto Taquari – SEAVAT.*
264 **3. Da Revisão de Registros – Representações Passíveis de Suspensão – 3.1 Por outro lado, por**
265 **não terem atendido às disposições exigidas pela legislação que disciplina a matéria, dentro dos**
266 **prazos determinados pelo Crea-RS, as instituições de ensino e entidade de classe abaixo listadas**
267 **foram consideradas inaptas a renovar suas vagas para o exercício de 2010, o que leva a**
268 **Comissão de Renovação do Terço a propor ao Plenário a suspensão das respectivas**
269 **representações nos grupos e modalidades profissionais abaixo assinalados, em cumprimento ao**
270 **que dispõe o art. 16 da Resolução do Confea nº 1.018, de 2006, totalizando 8 (oito) vagas**

271 *passíveis de suspensão : 1. Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, no Grupo*
272 *Agronomia; 2. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, no Grupo*
273 *Agronomia e no Grupo Engenharia, com mandato vigente na modalidade Civil; 3. Universidade*
274 *Federal de Santa Maria – UFSM, no Grupo Arquitetura; 4. Universidade Católica de Pelotas –*
275 *UCPel, no Grupo Arquitetura e no Grupo Engenharia, com mandato vigente na modalidade*
276 *Civil; 5. Fundação Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no Grupo Engenharia, com*
277 *mandato vigente na modalidade Civil; e 6. Universidade de Passo Fundo – UPF, no Grupo*
278 *Agronomia. 5. Das Novas Representações Homologadas pelo CONFEA – 5.1 Estabelece a*
279 *Resolução nº 1.019, de 2006, no parágrafo único do art. 12 e nos arts. 13 e 17, inciso IV, § 1º,*
280 *que ao definir o número total de representantes do Plenário para o exercício subsequente, o Crea*
281 *deverá levar em conta as instituições de ensino e as entidades de classe de profissionais de nível*
282 *superior e de profissionais técnicos de nível médio cujos registros foram homologados pelo*
283 *Confea até a sessão plenária do mês de maio do ano da elaboração da proposta de composição*
284 *do Plenário. 5.2 Neste sentido, cumpre realçar que as seguintes instituições de ensino superior*
285 *obtiveram o direito de se fazer representar no plenário do Crea-RS, a partir do exercício de*
286 *2010: a) Faculdade Horizontina – FAHOR, cujo registro para fins de representação foi*
287 *homologado pelo Confea por meio da Decisão nº PL-1677/2008, de 10 de novembro de 2008.*
288 *Segundo informa o Departamento de Registro, a FAHOR oferece curso apenas na área de*
289 *Engenharia Mecânica; e b) Centro Universitário Feevale – FEEVALE, cujo registro para fins de*
290 *representação foi homologado pelo Confea por meio da Decisão nº PL-0088/2009, de 27 de*
291 *março de 2009. Segundo informa o Departamento de Registro, a FEEVALE oferece diversos*
292 *cursos na área da Engenharia e também na área da Arquitetura e Urbanismo, o que resultará em*
293 *duas representações, uma no Grupo Engenharia e outra no Grupo Arquitetura. 6. Proposta Final*
294 *de Composição do Plenário 2010 – 6.1 Neste sentido, e considerando que em ocorrendo*
295 *meramente suspensão de representação, tal fato não acarreta, num primeiro momento, extinção*
296 *da vaga correspondente, na medida em que a Resolução nº 1.018, no seu art. 17, oportuniza à*
297 *entidade ou instituição regularizar a situação no prazo de um ano, a Comissão de Renovação do*
298 *Terço propõe que o plenário do Crea-RS, no exercício de 2010, seja composto por 137 (cento e*
299 *trinta e sete) conselheiros regionais, ou seja, o mesmo quantitativo de vagas existente no*
300 *exercício de 2009, acrescido das representações da Faculdade Horizontina, no Grupo*
301 *Engenharia, e do Centro Universitário Feevale, no Grupo Engenharia e no Grupo Arquitetura. 7.*
302 *Considerações Finais – 7.1 Importa ressaltar que, de um modo geral, o que levou as instituições*
303 *de ensino mencionadas no item “3” do presente relatório a terem a suspensão de suas*
304 *representações recomendadas pela Comissão de Renovação do Terço, foi o não-apresentação, na*
305 *sua totalidade ou o fazendo de forma parcial, da cópia das ARTs de cargo ou função dos seus*
306 *docentes das áreas de fiscalização do Sistema Confea/Crea, respaldadas no Decreto Presidencial*
307 *nº 5.773, de 9 de maio de 2006, cujo art. 69 desobriga o registro, nos órgãos de regulamentação*
308 *profissional, do professor que exerce a atividade docente na educação superior. 7.2 Apesar de o*
309 *Departamento Jurídico do Crea-RS, no Parecer Consolidado exarado em 8 de maio de 2008, que*
310 *foi acatado pela Presidência do órgão, ao analisar a questão da exigência de registro de*
311 *professores e seus reflexos, tenha opinado, conclusivamente, no sentido de que “nenhum professor*
312 *de ensino superior seja notificado, muito menos multado, uma vez que no atual estágio de direito*
313 *em que se encontra o tema, todas as atitudes fiscalizadoras deste Conselho serão,*
314 *inevitavelmente, fulminadas no Poder Judiciário, sem prejuízo de eventual responsabilização de*
315 *todo agente que der causa a casos desta natureza”, e tenha também recomendado medida “pela*
316 *orientação das instituições de ensino superior, no sentido de que exijam o registro de seus*

317 *professores, mas de forma negocial e orientativa, sem qualquer punição*, à Comissão de
318 *Renovação do Terço incumbe tão-somente cumprir o que determina a legislação do Sistema*
319 *sobre o assunto, que, no caso do não-atendimento, é a suspensão ou o cancelamento do registro*
320 *da instituição infratora. 7.3 Por derradeiro, cabe destacar, pela importância que encerra, o que*
321 *dita o art. 20 da Resolução do Confea nº 1.018, de 2006: 'Art. 20. O representante da instituição*
322 *de ensino superior ou da entidade de classe cujo registro tenha sido suspenso ou cancelado*
323 *cumprirá na íntegra o respectivo mandato'. É o relatório que a Comissão de Renovação do*
324 *Terço, por seus membros abaixo subscritos, submete à apreciação e deliberação do Plenário.*
325 *Porto Alegre (RS), 4 de junho de 2009". Em votação, o relatório da Comissão de Renovação do*
326 *Terço foi aprovado por 69 votos favoráveis e 23 contrários. **Votaram contrariamente os***
327 **conselheiros** Ismael da Silva Bicca, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Tiago Holzmann da Silva,
328 Pedro Augusto Alves de Inda, Cláudio Fischer, Edison Zanckin Alice, Marcos Antonio Leite
329 Frandoloso, Luiz Antonio Machado Veríssimo, Carmen Anita Hoffmann, Maria da Graça Sebben,
330 Luiz Inácio de Souza Sebenello, André Huyer, Carlos Roberto Martins, Francisco Carlos
331 Bragança de Souza, Beatrice Peters Ardizzone, Carlos Giovanni Fontana, Christiane Brisolará de
332 Freitas, Elizabeth Trindade Moreira, Jorge Augusto Peres Moojen, Underléa Miotto Bruscato,
333 Fernando Ultramari, Maria Beatriz Medeiros Kother e Roseli de Mello Farias. Registre-se e
334 cientifique-se o Confea. **3. BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS.** Apreciados
335 os relatórios em que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do órgão, declarando-se
336 satisfeita com o exame procedido por amostragem nos documentos colocados à sua disposição,
337 conclui por recomendar a aprovação das contas do Crea-RS relativas aos meses de março e abril
338 de 2009, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar os números verificados e avalizados pelo
339 organismo fiscal, a seguir sintetizados: Março – Receita: R\$ 3.020.368,42. Despesa: R\$
340 1.997.811,88. Receita Acumulada/2009: R\$ 9.697.951,20. Despesa Acumulada/2009: R\$
341 5.508.276,23. Superávit no Mês: R\$ 1.022.556,54. Superávit no Exercício: R\$ 4.189.674,97.
342 Abril – Receita: R\$ 4.813.437,86. Despesa: R\$ 1.945.503,07. Receita Acumulada/ 2009: R\$
343 14.511.389,06. Despesa Acumulada/2009: R\$ 7.453.779,30. Superávit no Mês: R\$ 2.867.934,79.
344 Superávit no Exercício: R\$ 7.057.609,76. Instruem os balancetes orçamentários apreciados os
345 seguintes demonstrativos elaborados pelo Departamento de Contabilidade do Crea-RS:
346 Comparativo da Receita Líquida Orçada x Realizada/2009, Comparativo da Despesa Orçada x
347 Realizada/2009, Balanço Financeiro/2009 e Despesa Orçamentária de março e abril de 2009.
348 Registre-se e cientifique-se o Confea. **4. CONTAS DA MÚTUA/CAIXA-RS.** Após tomar
349 conhecimento do conteúdo dos relatórios nos quais a Comissão de Orçamento e Tomada de
350 Contas, em observância ao previsto no § 6º do art. 18 da Resolução do Confea nº 1.020, de 2006,
351 e na Decisão nº PL-0686/2008, propõe seja recomendado à Diretoria Executiva da Mútua a
352 aprovação das contas da Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, relativas aos
353 meses de janeiro, fevereiro e março de 2009, o Plenário decidiu, por unanimidade, manifestar-se
354 favoravelmente ao encaminhamento da providência proposta pelo organismo fiscal,
355 consubstanciada nas situações demonstradas a seguir: 1. Síntese da Situação Financeira. Janeiro –
356 Receita: R\$ 634.205,14. Despesa: R\$ 192.108,76. Superávit no Mês: R\$ 442.096,38. Receita
357 Acumulada no Ano: R\$ 634.205,14. Despesa Acumulada no Ano: R\$ 192.108,76. Superávit no
358 Ano: R\$ 442.096,38. Saldo Disponível: R\$ 23.861.698,60. Fevereiro – Receita: R\$ 582.569,02.
359 Despesa: R\$ 168.016,48. Superávit no Mês: R\$ 414.552,54. Receita Acumulada no Ano: R\$
360 1.216.774,16. Despesa Acumulada no Ano: R\$ 360.125,24. Superávit no Ano: R\$ 856.648,92.
361 Saldo Disponível: R\$ 24.276.251,14. Março – Receita: R\$ 657.649,97. Despesa: R\$ 317.305,02.
362 Superávit no Mês: R\$ 340.344,95. Receita Acumulada no Ano: R\$ 1.874.424,13. Despesa

363 Acumulada no Ano: R\$ 677.430,26. Superávit no Ano: R\$ 1.196.993,87. Saldo Disponível: R\$
364 24.616.596,09. 2. Indicadores da Gestão. Janeiro – Associados Adimplentes: 763. Benefícios
365 Concedidos no Ano: R\$ 85.457,93. Benefícios por Associado: R\$ 112,00. Despesas com Diárias e
366 Afins: R\$ 8.865,44. Despesas Administrativas: R\$ 104.278,28. Diárias e Afins por Associado
367 Adimplente: R\$ 11,62. Despesas Administrativas por Associado Adimplente: R\$ 136,67.
368 Fevereiro – Associados Adimplentes: 770. Benefícios Concedidos no Ano: R\$ 152.792,35.
369 Benefícios por Associado: R\$ 198,43. Despesas com Diárias e Afins: R\$ 13.218,42. Despesas
370 Administrativas: R\$ 98.690,47. Diárias e Afins por Associado Adimplente: R\$ 17,17. Despesas
371 Administrativas por Associado Adimplente: R\$ 128,17. Março – Associados Adimplentes: 786.
372 Benefícios Concedidos no Ano: R\$ 371.981,54. Benefícios por Associado: R\$ 473,26. Despesas
373 com Diárias e Afins: R\$ 11.159,39. Despesas Administrativas: R\$ 97.640,17. Diárias e Afins por
374 Associado Adimplente: R\$ 14,20. Despesas Administrativas por Associado Adimplente: R\$
375 124,22. Demonstra ainda a Comissão de Tomada de Contas nos seus relatórios, a variação
376 percentual verificada entre os elementos de Receita e Despesa e os itens que integram os
377 Indicadores da Gestão, comparativamente ao mês anterior, ao tempo em que recomenda no
378 relatório do mês de janeiro, o encaminhamento da seguinte providência: “Solicitar à Diretoria
379 Executiva da Mútua Nacional para que repasse à Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais
380 do Crea-RS informações atualizadas sobre a inadimplência na unidade regional”. Dê-se ciência à
381 Diretoria Executiva da Mútua. Registre-se que, a título de colaboração, o **conselheiro Marco**
382 **Antônio Dias Noguez** sugeriu que no quadro “Indicadores da Gestão”, em vez de o relatório
383 dividir o valor dos empréstimos concedidos pelo número total de associados, talvez fosse mais
384 interessante fazer a divisão pelo número de tomadores. Já o **conselheiro Luiz Nelmo de Menezes**
385 **Vargas**, que é membro da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, se declarou preocupado
386 com relação às contas da Mútua, principalmente em função da forma amarrada como ficam os
387 dirigentes da Mútua-RS, que enfrentam dificuldades para acessar informações de interesse da
388 regional, por tudo ficar centralizado em Brasília. Disse ser também alvo de sua preocupação o
389 elevado nível de inadimplência dos associados da Mútua tomadores de empréstimos, situação esta
390 que produziu perdas, segundo estimou, em torno de R\$ 17 milhões em todo o Brasil e de cerca de
391 R\$ 1,900 milhão no Rio Grande do Sul, sendo que parte de tais dívidas já estariam prescritas, e o
392 dinheiro definitivamente perdido. Diante desse quadro é que, de acordo com o conselheiro, há um
393 esforço dos dirigentes da Mútua-RS para trazer a responsabilidade para a direção regional, para
394 melhor controle. 5. **MEMBRO SUPLENTE EM GRUPO DE TRABALHO.** Apreciada a
395 proposta em que o presidente do Crea-RS, tendo em conta que o Departamento Jurídico do órgão,
396 por meio dos pareceres de nºs 35/2008, de 22 de janeiro de 2008, e 170/2008, de 11 de março de
397 2008, expressa o entendimento de que à luz do parágrafo único do art. 180 do Regimento Interno,
398 não existe a figura do suplente em grupos de trabalho, sendo vedada, por consequência, a
399 indicação de representantes para tal função, e considerando que alguns grupos de trabalho em
400 atividade possuem membros suplentes em suas composições, o Plenário decidiu, por
401 unanimidade, converter em titular todos os membros suplentes nomeados a partir de janeiro de
402 2009 para integrarem grupos de trabalho, estendendo a aplicação do entendimento jurídico em
403 tela às futuras composições de organismos desta natureza que forem constituídos. Registre-se,
404 divulgue-se e cumpra-se. 6. **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE GRUPO DE**
405 **TRABALHO.** Apreciada a proposta de iniciativa do presidente do Crea-RS, que ao considerar
406 que o art. 27 da Lei nº 5.194, de 1966, estabelece como sendo atribuição do Conselho Federal
407 relacionar os cargos e funções dos serviços estatais, paraestatais, autárquicos e de economia mista,
408 para cujo exercício seja necessário o título de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo, e

409 que a Resolução do Confea nº 430, de 1999, relaciona os cargos e funções dos serviços da
410 administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos
411 Municípios, cujo exercício é privativo de profissionais da Engenharia, da Arquitetura ou da
412 Agronomia, vislumbra como sendo inadequado que grupo de trabalho instituído pelo Regional se
413 denomine “Grupo de Trabalho para a Regulamentação da Resolução nº 430/99”, o Plenário
414 decidiu, por unanimidade, aprovar a proposta de alterar a denominação do organismo em questão
415 para “Grupo de Trabalho para Implementação das Atribuições Profissionais conforme Art. 27 da
416 Lei nº 5.194/66 e Resolução nº 430/99 do Confea”, que também poderá ser reportado,
417 abreviadamente, de “GT-Resolução 430”. Registre-se e divulgue-se. **7. PROPOSTA DE**
418 **IMPLANTAÇÃO DO “PROGRAMA DO CREA-RS JÚNIOR”**. Tendo em conta que a
419 Administração anterior do órgão, fundamentada em disposições contidas nos arts. 2º, letra “a”, 10,
420 11 e 34, letra “j”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que versam sobre a regulação das
421 profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, e da mútua colaboração que deve
422 nortear as relações entre o Crea, entidades de classe e instituições de ensino superior e de ensino
423 técnico, nos assuntos relacionados com a mencionada lei, instituiu o projeto denominado
424 “Programa do Crea-RS Júnior”, o qual, embora concebido e organizado no ano de 2008, sob a
425 forma de comissão integrada por representantes de instituições de ensino, desenvolveu ações em
426 caráter informal, visto que sua criação não foi submetida ao referendo do plenário do Regional; e
427 considerando que a atual Administração tem por meta legitimar a atuação do projeto de programa
428 em questão, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a implantação do “Programa do Crea-
429 RS Júnior”, cujo regulamento e diretrizes para a organização e efetivo funcionamento do
430 Programa serão definidos por meio de estudos de comissão especialmente nomeada pela
431 Presidência e homologada pelo Plenário. Providencie-se e cumpra-se. **8. DECISÃO Nº 114/2009**
432 **DA CÂMARA DE ARQUITETURA DO CREA-RS**. A conselheira coordenadora da
433 especializada, arquiteta e urbanista Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, deu conhecimento ao
434 Plenário do inteiro teor da Decisão em epígrafe, aprovada na Reunião Ordinária nº 1.007,
435 realizada em 24 de maio de 2009. *“A Câmara Especializada de Arquitetura do Conselho
436 Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul – Crea-RS,
437 reunida em Santana do Livramento, no dia 24 de maio de 2009, ao tomar conhecimento de que
438 em alguns municípios do Rio Grande do Sul está havendo descumprimento de legislação em
439 vigor, como as Leis Federais da Acessibilidade e em especial do Decreto Estadual nº 23.430, de
440 24 de outubro de 1974, em projetos de prédios de habitação coletiva encaminhados para
441 obtenção de financiamento da Caixa Econômica Federal – CEF, do programa “Minha Casa,
442 Minha Vida”, considerando: a) hierarquia da legislação brasileira; b) o disposto no Decreto nº
443 23.430, de 24 de outubro de 1974, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que aprova
444 regulamento sobre as edificações em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul, e que
445 estabelece em seu art. 174 que as edificações com mais de quatro pavimentos ou altura superior
446 a 13,00m devem ter um elevador, no mínimo, e que as edificações com mais de sete pavimentos
447 ou com altura superior a 22,00m devem ter dois elevadores, no mínimo; c) o disposto no mesmo
448 Decreto nº 23.430/74, que estabelece em seu art. 166 que os compartimentos de utilização
449 prolongada terão pé direito mínimo de 2,60m e que os compartimentos de utilização transitória
450 terão pé direito mínimo de 2,20m; d) o entendimento, desde 1974, de que o artigo 174 do Decreto
451 23.430 fixa o número de pavimentos máximos para os quais é permitido construir edificações sem
452 elevadores e fixa, também, a altura máxima para a qual é permitido construir edificações sem
453 elevadores; e) o entendimento, desde 1974, que neste art. 174 do Decreto 23.430/74 não há
454 escolha alternativa entre o número de pavimentos e a altura das edificações: estas se tiverem*

455 *mais de quatro pavimentos devem ter, no mínimo, um elevador e se tiverem mais de sete*
456 *pavimentos necessitam de dois elevadores, no mínimo; f) o entendimento, desde 1974, que neste*
457 *art. 174 do Decreto 23.430/74 não há escolha alternativa entre o número de pavimentos e a*
458 *altura das edificações: estas se tiverem mais de 13,00 m devem ter um elevador no mínimo e se*
459 *tiverem mais de 22,00 m necessitam de dois elevadores, no mínimo; g) a Decisão Normativa nº*
460 *069, de 23 de março de 2001, que dispõe sobre aplicação de penalidades aos profissionais por*
461 *imperícia, imprudência e negligência e dá outras providências; e h) o Código de Ética*
462 *Profissional instituído pela Resolução nº 1002, de 2002, do Conselho Federal de Engenharia,*
463 *Arquitetura e Agronomia – CONFEA, **Decidiu:** O profissional Arquiteto ou Arquiteto e Urbanista*
464 *que projetar ou executar edificações em desacordo com a legislação federal e as Leis do Estado*
465 *do Rio Grande do Sul, em especial o Decreto nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, mesmo que*
466 *cumprindo legislação hierarquicamente inferior, de âmbito municipal, infringe o Código de Ética*
467 *Profissional instituído pela Resolução nº 1002, de 2002, do Conselho Federal de Engenharia,*
468 *Arquitetura e Agronomia - CONFEA, e tal falta, quando constatada, motivará abertura de*
469 *processo disciplinar contra o profissional”. Nas intervenções que se seguiram, foi explicitado que*
470 *o objetivo da Câmara de Arquitetura ao trazer o instrumento para discussão em plenário, era o de*
471 *obter o aval e respaldo do colegiado da Casa para os entendimentos ali enunciados, os quais então*
472 *seriam adotados como sendo uma posição oficial do Conselho a ser transmitida a todas as*
473 *prefeituras municipais e promotorias. Muito embora reconhecendo a importância do tema, o*
474 *coordenador da Câmara de Engenharia Civil, conselheiro Jorge Alberto Albrecht Filho, disse que*
475 *seria precipitado se tomar uma decisão naquele momento, sem antes a questão ser profundamente*
476 *debatida no âmbito da especializada. Lembrou, inclusive, que numa reunião anterior, a Câmara*
477 *de Engenharia Civil já havia deliberado constituir uma comissão bicameral com a Câmara de*
478 *Arquitetura, visando a estabelecer um consenso e sugerir formas de ações ao Conselho. Por falta*
479 *de quórum, o Plenário não chegou a se posicionar conclusivamente a respeito. 9.*
480 **ENCERRAMENTO.** O Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos às vinte e uma horas
481 e cinco minutos, e a próxima sessão ordinária foi convocada para o dia 10 de julho de 2009, às 18
482 horas, na sede do Crea-RS. Assim, coube a mim, Nardo N. Gomes, Assessor de Plenário, lavrar a
483 presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento do
484 Conselho.....

Eng. Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI
Presidente

Eng. Agrônoma CARMEM DORA PORTO FRANZOZI
1ª Diretora-Administrativa

Aprovada na Sessão Plenária
Ordinária nº 1667, de 10 de
julho de 2009.